

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Processo N°. 29/2019		Pregão Presencial N°. 29/2019	
DOTAÇÃO			
2.002	3.3.90.00	DR: 0.1.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
2.009	3.3.90.00	DR: 0.1.00	MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO
2.024	3.3.90.00	DR: 0.1.00	MANUTENÇÃO DA EDUC.BÁSICA/FUNDEB
2.027	3.3.90.00	DR: 0.1.00	MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL
2.044	3.3.90.00	DR: 0.1.00	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS
2.038	3.3.90.00	DR: 0.1.00	MANUTENÇÃO ASSIST./SOCIAL/FMAS
2.041	3.3.90.00	DR: 0.1.00	SERV.BÁSICO CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS
2.043	3.3.90.00	DR: 0.1.00	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS
2.054	3.3.90.00	DR: 0.1.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.074	3.3.90.00	DR: 0.1.00	TRANSPORTE DE PACIENTES/FMS
2.082	3.3.90.00	DR: 0.1.00	MÉDIA/ALTA COMPLEX/SAMU/FMS
2.080	3.3.90.00	DR: 0.1.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, centro, Quilombo-SC - CEP 89850000, através de sua PREGOEIRA, designado pelo **Decreto N° 002/2019**, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 29/2019**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 308/2005 de 08 de agosto de 2005, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº02 para habilitação, para o dia, **08 de abril de 2019 às 09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **08 de abril de 2019 às 09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias, nesta cidade de Quilombo-SC.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por **AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo. A Administração Municipal de Quilombo e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1. Em

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público do MUNICÍPIO DE QUILOMBO, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.

3.6.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007.

3.6.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão, sendo que a validade da Certidão é a que consta da mesma.

3.7. Os Microempreendedores Individuais - MEI, deverão apresentar o Certificado de Microempreendedor Individual para prevalecer os direitos constantes nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1.1. Por item, em papel timbrado da empresa, datilografada, manuscrita com letra legível ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré-impresso (ANEXO I) do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, **ou** por item, **impressa conforme arquivo betha autocotação**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

4.1.2. A proposta ainda **deverá ser entregue em meio digital (arquivo betha autocotação)**, em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, sob pena de desclassificação. O *pen drive* ou CD permanecerá anexado ao processo licitatório em questão. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) do programa “Betha Auto Cotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br) – Serviços para Empresas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

4.1.3. A proposta **deverá** ser apresentada em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO N°.: 29/2019 - LICITAÇÃO N°.: 29/2019

ABERTURA: às 09:10 do dia 08 de abril de 2019.

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.2.1. O licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõe o lote, **sob pena de desclassificação.**

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários à perfeita identificação do Objeto ofertado.

4.9. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) o programa “Betha Auto Cotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br) – Serviços para Empresas.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT
- f) Cópia do Contrato Social e Alterações, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

NOTA:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º. 02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO N.º.: 29/2019 - LICITAÇÃO N.º.: 29/2019

ABERTURA: às 09:10 do dia 08 de abril de 2019.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes n.º 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e **por lote**, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por sorteio:

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.14.2.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.15.4. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso, **as quais deverão ser protocoladas junto ao Município, não sendo aceita qualquer outra forma de envio da razões de recurso.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, **sendo que também deverão ser protocoladas junto ao Município de Quilombo.**

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

8.2 Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser entregue em cópia física e protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quilombo.

8.3 Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

10.1. No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato, o licitante deverá contratar com o Município de Quilombo o objeto licitado.

10.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura do contrato e após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento, para todos os veículos constantes no objeto desta licitação, no Centro Administrativo Municipal de Quilombo-SC

10.3. O Contrato terá a vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de 01 (um) ano, para todos os veículos constantes no objeto desta licitação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes, e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.5. O Município reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para a Administração, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa CONTRATADA terá direito a receber os serviços efetivamente executados até a paralisação.

10.6. Se a qualidade dos serviços não corresponderem às especificações do Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10.6.1. Todas as despesas referentes à entrega dos serviços serão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

10.7. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos serviços, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado pelo Município de Quilombo em até 30 dias, após o recebimento das apólices pelo município e Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-SC, através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina**, e os serviços definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

11.2 O reajuste somente poderá ser efetuado mediante acordo entre as partes e depois de decorridos 12 (doze) meses, com atualização pelo INPC/IBGE.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

12.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

12.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- j) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

12.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

13 – PENALIDADES

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

13.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

14.2. A licitação é limitada à seguradora, devendo a apólice ser emitida pela mesma.

14.2. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos/Modelo da proposta.

14.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

14.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.8. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação e adquirir o Pregão presencial, na Rua Duque de Caxias, 165, centro, Quilombo - SC, das Segundas às Sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3346-3242 ou no *site* do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>

QUILOMBO, 26 de março de 2019.

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

ANEXO I

LISTA DE ITENS

PREGÃO PRESENCIAL Nº.29/2019.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente **AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

Os valores deverão ser cotados por preços unitários

LOTE ÚNICO: AQUISIÇÃO DE SEGURO P/ VEÍCULOS			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVICO CONTRATAÇÃO SEGURO VEÍCULO FIAT DUCATO MULTI SEGURO DO VEÍCULO FIAT DUCATO MULTI TETO ALTO 2.3 DIESEL, 16 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2014, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROSSEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QHD 3085, CHASSI 93W245H34R2138530, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 500.000,00; DANOS MORAIS R\$ 80.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019. BÔNUS 25/04	Serv.	1,00	3.350,00	
2	CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO CHEVROLET COBALT 1.4 LS, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2012, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS MJW 1394, CHASSI 9BGJA69X0CB320359, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E	Serv.	1,00	1.100,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

	RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019. BÔNUS; 30/06				
3	CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO DO VEÍCULO VW/GOL 1.0 CITY, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2011/2012, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS MJE 9635, CHASSI 9BWAA05W0CP034309, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 30/05	Serv.	1,00	1.100,00	
4	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO VW/GOL 1.0 CITY, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2011/2012, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS MJE9655, CHASSI 9BWAA05W5CP034628, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 30/07	Serv.	1,00	1.100,00	
5	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO I/RENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8ª1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 15/02	Serv.	1,00	1.100,00	
6	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO	Serv.	1,00	1.100,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

	VEÍCULO FIAT/SENA 1.4 TERAFUEL , 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2009/2010, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS MGU 4156, CHASSI 9BD1720IXA3529868, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 20/03				
7	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 60.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS:	Serv.	1,00	1.750,00	
8	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FIAT/FT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX LS, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QHV 0976, CHASSI 9BD11960SG1137430, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 30/06 Apólice	Serv.	1,00	1.550,00	
9	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO MB/MB SPRINTER AM 1.4 LS, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO	Serv.	1,00	2.350,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

	COMERCIAL, PLACAS QJP 9480, CHASSI 8AC906633KE160742, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 00/00				
10	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO VW/VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0, FLEX, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2012/2013, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS MKJ 2396, CHASSI 9BWAA05W5DP064438, 03 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 30/05	Serv.	1,00	1.100,00	
11	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO RENAULT/MASTER 23 CDI STD, DIESEL, 17 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2013/2014, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS MLW 2208, CHASSI 93YVE34MCEJ714490, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 1.500.000,00; DANOS CORPORAIS TERCEIROS R\$ 350.000,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00; DANOS MORAIS PASSAGEIROS R\$ 50.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00, APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 00	Serv.	1,00	2.900,00	
12	CONTRATAÇÃO SEGUROS FROTA MUNICIPIO VEÍCULO COROLA 1.8 WT - 1, FLEX 16 V, ANO 2010/2011, PLACAS MIH-5225, TIPO SEDAN, 04 PORTAS, COR PRATA, CÂMBIO MANUAL C/05 VELOCIDADES. COBERTURAS: 110% FIPE COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$	Serv.	1,00	1.200,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

	50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; DMH R\$ 10.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VEÍCULO LUXO. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019. BÔNUS: 20/03				
13	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 1.0, GASOLINA, 2P, ANO/MOD. 2015/2015, PLACA QHI-3694, COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS MATERIAIS R\$150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA REDUZIDA ENTRE R\$1.200,00 E R\$1.400,00, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DE 08/04/2019. BÔNUS: 20/03	Serv.	1,00	1.100,00	
14	CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO UNO MILLE 1.0 8V FIRE FLEX, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MFJ8284, CHASSI 9BD15802786134678, 05 PASSAGEIROS, COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MATERIAS 150.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MINIMO R\$ 50.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, FRANQUIA REDUZIDA, COBERTURA DE VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES, ASSISTENCIA 24 HORAS (VEICULO E PASSAGEIROS), COM GUINCHO SEM LIMITE DE KM, VIGENCIA 01 ANO A PARTIR DE 08/04/2019 BÔNUS: 15/02	Serv.	1,00	650,00	
15	CONTRATAÇÃO SERV.SEGURO FROTA MUNIC. VEÍCULO FIAT UNO VIVACE 1.0 8V FIRE FLEX, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2015/2015, PLACA QHI-3594, CHASSI 9BD19515ZF0671238, 05 PASSAGEIROS, COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MATERIAS 150.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MINIMO R\$ 50.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, FRANQUIA REDUZIDA, COBERTURA DE VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES, ASSISTENCIA 24 HORAS (VEICULO E PASSAGEIROS), COM GUINCHO SEM LIMITE DE KM, VIGENCIA 01 ANO A PARTIR DE 08/04/2019 BÔNUS: 15/02	Serv.	1,00	650,00	
16	CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEIC. FROTA MUNIC. VEÍCULO UNO MILLE 1.0 8V FIRE FLEX, 2 PORTAS, ANO 2008/2008, PLACA MFJ 8384, CHASSI 9BD15802786136360, 05 PASSAGEIROS, COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00, APP MORTE/ INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 30.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEICULO E PASSAGEIROS) COM GUINCHO SEM	Serv.	1,00	650,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

	LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA DE 01 ANO . ATE 10/07/2016. BÔNUS: 15/02				
17	CONTRATAÇÃO SEGUROS FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY, FABRICAÇÃO NACIONAL, 04 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2013, PLACAS MLR-2238, RENAVAN 592431649, 05 PASSAGEIROS, COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 50.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; FRANQUIA REDUZIDA, COBERTURA DE VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULOS E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE KM, VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DE 08/04/2019. BÔNUS: 15/02	Serv.	1,00	650,00	
18	CONTRATAÇÃO SEGUROS FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO FIAT/UNO VIVACE, MOTOR 1.0, 8 V, 3 PORTAS, ANO 2014, PLACAS: MLN 8042, CHASSI 9BD195102E0551600, 05 PASSAGEIROS. COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/ INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEICULO E PASSAGEIROS) COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DE 08/04/2019 BÔNUS: 15/02	Serv.	1,00	650,00	
19	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO UNO MILLE WAIECON , MOTOR 1.0, 8V, 03 PORTAS, ANO 2013, PLACAS MJU-5480, CHASSI: 9BD15804AD6891819, 05 PASSAGEIROS. COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DE 08/04/2019. BÔNUS: 15/02	Serv.	1,00	650,00	
20	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE , MOTOR 1.0, 8V, 75CV, 03 PORTAS, ANO 2014/2015, COR BRANCA, PLACAS QHD 0870, CHASSI: 9BD17102ZF7509712, 05 PASSAGEIROS. COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. 08/04/2019. BÔNUS: 15/02	Serv.	1,00	650,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

21	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO FORD KA SE 1.5 SD B, 5/P, 110 CV, COR BRANCA, FLEX, CHASSI 9BFZH54J7J8176651, PLACAS QJB 6875, RENA VAN 1155806724, ANO/MODELO 2018, COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 60.000,00 E ACIDENTES NO MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. 08/04/2019. BÔNUS: 00/00	Serv.	1,00	1.100,00	
22	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO CITROEN AIRCROSS M FEEL , 5/P, 122 CV, COR BRANCA, FLEX, CAHSSI 935SUNFN1HB506550, PLACAS QID 1043, RENA VAN 1085992400, ANO/MODELO 2018, COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 60.000,00 E ACIDENTES NO MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. 08/04/2019. BÔNUS: 15/02	Serv.	1,00	1.350,00	
23	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO FIAT SIENA ESSENCE 1.6, ANO FABRICAÇÃO 2013 MODELO 2014, FLEX - ALCOOL/GASOLINA, 5 PASSAGEIROS, PLACAS MLS 1885. CHASSI: 9BD197163E3125583. UTILIZAÇÃO TRANSPORTE PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COBERTURAS: CASCO R\$ TABELA FIPE 100%, DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00. DANOS MORAIS R\$ 50.000,00. APP MORTE/INVALIDEZ R\$ 50.000,00. FRANQUIA REDUZIDA DE NO MÁXIMO R\$ 1.100,00. COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM. VIGÊNCIA DE 01 (UM) A PARTIR DE 08/04/2019. BÔNUS: 00/00	Serv.	1,00	650,00	
24	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO MARCH MARCA MODELO NISSAN MARCH 10S, ANO FABRICAÇÃO 2014 MODELO 2015, FLEX - ALCOOL/GASOLINA, 5 PASSAGEIROS, PLACAS OKG 7478. CHASSI: 94DFDUK13FB105996. UTILIZAÇÃO TRANSPORTE PESSOAS ESCOLA FAMILIAR RURAL SANTO AGOSTINHO. COBERTURAS: CASCO R\$ TABELA FIPE 100%, DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00. DANOS MORAIS R\$ 50.000,00. APP MORTE/INVALIDEZ R\$ 50.000,00. FRANQUIA REDUZIDA DE NO MÁXIMO R\$ 1.100,00. COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM. VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DE 09/04/2019. BÔNUS: 20/03	Serv.	1,00	650,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

25	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ONIBUS VW 15.190, ANO 2011, MODELO 2011, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MJG 5447, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS PARA PASSAGEIROS R\$ 500.000,00, DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$200.000,00; DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS TRANSPORTADOS E NÃO TRANSPORTADOS R\$ 50.000,00; DESPESAS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$ 20.000,00; MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00, INVALIDEZ P/ ACIDENTE: R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00 DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO DETER. VIGÊNCIA 12 MESES A PARTIR DO DIA 09/04/2019. BÔNUS:00	Serv.	1,00	1.564,00	
26	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190, ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 48 PASSAGEIROS, PLACAS MKN 7022, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS PARA PASSAGEIROS R\$ 500.000,00, DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS TRANSPORTADOS E NÃO TRANSPORTADOS R\$ 50.000,00; DESPESAS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$ 20.000,00; MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00, INVALIDES P/ ACIDENTE: R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00 DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO DETER. VIGÊNCIA 12 MESES A PARTIR DO DIA 09/04/2019. BÔNUS: 00	Serv.	1,00	1.476,00	
27	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS PARA PASSAGEIROS R\$ 300.000,00, DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS TRANSPORTADOS E NÃO TRANSPORTADOS R\$ 50.000,00; DESPESAS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$ 20.000,00; MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00, INVALIDES P/ ACIDENTE: R\$ 50.000,00 E DMH: 8.000,00 DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO DETER. VIGÊNCIA 12 MESES A PARTIR DO DIA 09/04/2019. BÔNUS: 00	Serv.	1,00	1.537,00	
28	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS, ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 29 PASSAGEIROS, PLACA MLF-6402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS PARA PASSAGEIROS R\$ 300.000,00, DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS TRANSPORTADOS E NÃO TRANSPORTADOS R\$ 50.000,00; DESPESAS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$ 20.000,00; MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00, INVALIDEZ P/ ACIDENTE: R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00 DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO DETER. CLASSE DE BÔNUS 0. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DE 09/04/2019.. BÔNUS:00	Serv.	1,00	1.370,40	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Valor total da proposta (por extenso):

R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura do contrato e após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento, para todos os veículos constantes no objeto desta licitação, no Centro Administrativo Municipal de Quilombo-SC.

Local e Data

NOME E ASSINATURA
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICIPIO DE QUILOMBO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

ABERTURA: 08 de abril de 2019.

A _____ (nome do licitante),
por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob n.º
_____, com sede na
_____, na cidade de _____,
credencia como seu representante o Sr.

_____ (nome e qualificação), CPF
N.º _____ e CI N.º _____ para em seu
nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular
propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão
pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2019.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

A _____ (nome do licitante),
por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com
sede à _____, _____ na cidade de
_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara
para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação
estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2019.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ___/___

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE QUILOMBO, E A EMPRESA
_____ NOS TERMOS DA LEI Nº.
8.666 DE 21/06/93, DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E
DECRETO Nº 308/2005.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Duque de Caxias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.021.865/0001-61, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jacob Simon nº 71, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Quilombo - SC, portador da RG nº 2.031.348 e CPF nº 579.998.729-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxx, com sede na(o) xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor _____, portador da RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 29/2019, PREGÃO PRESENCIAL, homologado em ___/___/___, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº 308/2005, ao Edital antes citado e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é:

LOTE ÚNICO: AQUISIÇÃO DE SEGURO P/ VEÍCULOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Total
1	SERVICO CONTRATAÇÃO SEGURO VEÍCULO FIAT DUCATO MULTI SEGURO DO VEÍCULO FIAT DUCATO MULTI TETO ALTO 2.3 DIESEL, 16 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2014, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROSSEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QHD 3085, CHASSI 93W245H34R2138530, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 500.000,00; DANOS MORAIS R\$ 80.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019. BÔNUS 25/04	Serv.	1,00	
2	CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO CHEVROLET COBALT 1.4 LS, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2012, PARA TRANSPORTE	Serv.	1,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

	PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS MJW 1394, CHASSI 9BGJA69X0CB320359, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019. BÔNUS: 30/06			
3	CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO DO VEÍCULO VW/GOL 1.0 CITY, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2011/2012, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS MJE 9635, CHASSI 9BWAA05W0CP034309, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 30/05	Serv.	1,00	
4	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO VW/GOL 1.0 CITY, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2011/2012, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS MJE9655, CHASSI 9BWAA05W5CP034628, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 30/07	Serv.	1,00	
5	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO I/RENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8ª1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 15/02	Serv.	1,00	
6	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FIAT/SENA 1.4 TERAFUEL , 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2009/2010, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL,	Serv.	1,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

	PLACAS MGU 4156, CHASSI 9BD1720IXA3529868, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 20/03			
7	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 60.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS:	Serv.	1,00	
8	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FIAT/FT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX LS, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QHV 0976, CHASSI 9BD11960SG1137430, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 30/06 Apólice	Serv.	1,00	
9	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO MB/MB SPRINTER AM 1.4 LS, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJP 9480, CHASSI 8AC906633KE160742, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 00/00	Serv.	1,00	
10	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO VW/VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0, FLEX, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO	Serv.	1,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

	2012/2013, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS MKJ 2396, CHASSI 9BWAA05W5DP064438, 03 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 30/05			
11	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO RENAULT/MASTER 23 CDI STD, DIESEL, 17 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2013/2014, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS MLW 2208, CHASSI 93YVE34MCEJ714490, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 1.500.000,00; DANOS CORPORAIS TERCEIROS r\$ 350.000,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00; DANOS MORAIS PASSAGEIROS R\$ 50.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00, APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; DMH R\$ 20.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019 BÔNUS: 00	Serv.	1,00	
12	CONTRATAÇÃO SEGUROS FROTA MUNICIPIO VEÍCULO COROLA 1.8 WT - I, FLEX 16 V, ANO 2010/2011, PLACAS MIH-5225, TIPO SEDAN, 04 PORTAS, COR PRATA, CÂMBIO MANUAL C/05 VELOCIDADES. COBERTURAS: 110% FIPE COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; DMH R\$ 10.000,00, VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VEÍCULO LUXO. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DO DIA 08/04/2019. BÔNUS: 20/03	Serv.	1,00	
13	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO FROTA MUNICIPIO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 1.0, GASOLINA, 2P, ANO/MOD. 2015/2015, PLACA QHI-3694, COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS MATERIAIS R\$150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA REDUZIDA ENTRE R\$1.200,00 E R\$1.400,00, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. RENOVAÇÃO DE SEGURO. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DE 08/04/2019. BÔNUS: 20/03	Serv.	1,00	
14	CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO FROTA MUNICIPIO VEÍCULO UNO MILLE 1.0 8V FIRE FLEX, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MFJ8284, CHASSI 9BD15802786134678, 05 PASSAGEIROS, COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V DANOS CORPORAIS R\$ 300.00,00; DANOS MATERIAS	Serv.	1,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

	150.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MINIMO R\$ 50.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, FRANQUIA REDUZIDA, COBERTURA DE VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES, ASSISTENCIA 24 HORAS (VEICULO E PASSAGEIROS), COM GUINCHO SEM LIMITE DE KM, VIGENCIA 01 ANO A PARTIR DE 08/04/2019 BÔNUS: 15/02			
15	CONTRATAÇÃO SERV.SEGURO FROTA MUNIC. VEÍCULO FIAT UNO UNO VIVACE 1.0 8V FIRE FLEX, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2015/2015, PLACA QHI-3594, CHASSI 9BD19515ZF0671238, 05 PASSAGEIROS, COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V DANOS CORPORAIS R\$ 300.00,00; DANOS MATERIAS 150.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MINIMO R\$ 50.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, FRANQUIA REDUZIDA, COBERTURA DE VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES, ASSISTENCIA 24 HORAS (VEICULO E PASSAGEIROS), COM GUINCHO SEM LIMITE DE KM, VIGENCIA 01 ANO A PARTIR DE 08/04/2019 BÔNUS: 15/02	Serv.	1,00	
16	CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEIC. FROTA MUNIC. VEÍCULO UNO MILLE 1.0 8V FIRE FLEX, 2 PORTAS, ANO 2008/2008, PLACA MFJ 8384, CHASSI 9BD15802786136360, 05 PASSAGEIROS, COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00, APP MORTE/ INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 30.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEICULO E PASSAGEIROS) COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA DE 01 ANO . ATE 10/07/2016. BÔNUS: 15/02	Serv.	1,00	
17	CONTRATAÇÃO SEGUROS FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY, FABRICAÇÃO NACIONAL, 04 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2013, PLACAS MLR-2238, RENAVAN 592431649, 05 PASSAGEIROS, COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 50.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; FRANQUIA REDUZIDA, COBERTURA DE VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULOS E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE KM, VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DE 08/04/2019. BÔNUS: 15/02	Serv.	1,00	
18	CONTRATAÇÃO SEGUROS FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO FIAT/UNO VIVACE, MOTOR 1.0, 8 V, 3 PORTAS, ANO 2014, PLACAS: MLN 8042, CHASSI 9BD195102E0551600, 05 PASSAGEIROS. COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/ INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEICULO E PASSAGEIROS) COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DE 08/04/2019 BÔNUS: 15/02	Serv.	1,00	
19	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO UNO MILLE WAIECON , MOTOR 1.0, 8V, 03 PORTAS, ANO 2013, PLACAS MJU-5480, CHASSI: 9BD15804AD6891819, 05 PASSAGEIROS. COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00;	Serv.	1,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

	DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DE 08/04/2019. BÔNUS: 15/02			
20	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE , MOTOR 1.0, 8V, 75CV, 03 PORTAS, ANO 2014/2015, COR BRANCA, PLACAS QHD 0870, CHASSI: 9BD17102ZF7509712, 05 PASSAGEIROS. COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. 08/04/2019. BÔNUS: 15/02	Serv.	1,00	
21	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO FORD KA SE 1.5 SD B, 5/P, 110 CV, COR BRANCA, FLEX, CHASSI 9BFZH54J7J8176651, PLACAS QJB 6875, RENAVAN 1155806724, ANO/MODELO 2018, COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 60.000,00 E ACIDENTES NO MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. 08/04/2019. BÔNUS: 00/00	Serv.	1,00	
22	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO CITROEN AIRCROSS M FEEL , 5/P, 122 CV, COR BRANCA, FLEX, CAHSSI 935SUNFN1HB506550, PLACAS QID 1043, RENAVAN 1085992400, ANO/MODELO 2018, COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$ 60.000,00 E ACIDENTES NO MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. 08/04/2019. BÔNUS: 15/02	Serv.	1,00	
23	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO FIAT SIENA ESSENCE 1.6, ANO FABRICAÇÃO 2013 MODELO 2014, FLEX - ALCOOL/GASOLINA, 5 PASSAGEIROS, PLACAS MLS 1885. CHASSI: 9BD197163E3125583. UTILIZAÇÃO TRANSPORTE PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COBERTURAS: CASCO R\$ TABELA FIPE 100%, DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00. DANOS MORAIS R\$ 50.000,00. APP MORTE/INVALIDEZ R\$ 50.000,00. FRANQUIA REDUZIDA DE NO MÁXIMO R\$ 1.100,00. COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA DE 01 (UM) A PARTIR DE 08/04/2019. BÔNUS: 00/00	Serv.	1,00	
24	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO MARCH MARCA MODELO NISSAN MARCH 10S, ANO FABRICAÇÃO 2014 MODELO 2015, FLEX - ALCOOL/GASOLINA, 5 PASSAGEIROS, PLACAS OKG 7478. CHASSI: 94DFDUK13FB105996. UTILIZAÇÃO TRANSPORTE	Serv.	1,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

	PESSOAS ESCOLA FAMILIAR RURAL SANTO AGOSTINHO. COBERTURAS: CASCO R\$ TABELA FIPE 100%, DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00. DANOS MORAIS R\$ 50.000,00. APP MORTE/INVALIDEZ R\$ 50.000,00. FRANQUIA REDUZIDA DE NO MÁXIMO R\$ 1.100,00. COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM. VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DE 09/04/2019. BÔNUS: 20/03			
25	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ONIBUS VW 15.190, ANO 2011, MODELO 2011, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MJG 5447, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS PARA PASSAGEIROS R\$ 500.000,00, DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$200.000,00; DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS TRANSPORTADOS E NÃO TRANSPORTADOS R\$ 50.000,00; DESPESAS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$ 20.000,00; MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00, INVALIDEZ P/ ACIDENTE: R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00 DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO DETER. VIGÊNCIA 12 MESES A PARTIR DO DIA 09/04/2019. BÔNUS:00	Serv.	1,00	
26	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190, ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 48 PASSAGEIROS, PLACAS MKN 7022, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS PARA PASSAGEIROS R\$ 500.000,00, DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS TRANSPORTADOS E NÃO TRANSPORTADOS R\$ 50.000,00; DESPESAS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$ 20.000,00; MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00, INVALIDES P/ ACIDENTE: R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00 DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO DETER. VIGÊNCIA 12 MESES A PARTIR DO DIA 09/04/2019. BÔNUS: 00	Serv.	1,00	
27	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS PARA PASSAGEIROS R\$ 300.000,00, DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS TRANSPORTADOS E NÃO TRANSPORTADOS R\$ 50.000,00; DESPESAS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$ 20.000,00; MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00, INVALIDES P/ ACIDENTE: R\$ 50.000,00 E DMH: 8.000,00 DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO DETER. VIGÊNCIA 12 MESES A PARTIR DO DIA 09/04/2019. BÔNUS: 00	Serv.	1,00	
28	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS, ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 29 PASSAGEIROS, PLACA MLF-6402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COBERTURAS: DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS PARA PASSAGEIROS R\$ 300.000,00, DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS TRANSPORTADOS E NÃO TRANSPORTADOS R\$ 50.000,00; DESPESAS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS R\$ 20.000,00; MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00, INVALIDEZ P/ ACIDENTE: R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00 DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO DETER. CLASSE DE BÔNUS 0. VIGÊNCIA 01 (UM) ANO A PARTIR DE 09/04/2019.. BÔNUS:00	Serv.	1,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição dos seguros, objeto deste Contrato, o preço proposto que é de:

- R\$(.....) para o veículo COROLA 1.8 placas MIH-5225;
- R\$.....(.....) para o veículo FIAT SIENA ESSENCE placas MLS 1885;
- R\$.....(.....) para o veículo NISSAN MARCH 10S placas OKG 7478;
- R\$ (.....) para o veículo FIAT PALIO FIRE placas QHI 3694;
- R\$ (.....) para o veículo FIAT UNO MILLE 1.0 placas MFJ 8284;
- R\$(.....) para o veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY placas MLR-2238;
- R\$ (.....) para o veículo FIAT UNO 1.0 placas QHI 3594;
- R\$ (.....) para o veículo FIAT UNO MILLE WAI ECON placas MJU-5480;
- R\$ (.....) para o veículo FIAT UNO VIVACE placas MLN 8042;
- R\$ (.....) para o veículo FIAT PALIO FIRE placas QHD 0870;
- R\$ (.....) para o veículo FIAT UNO MILLE 1.0 placas MFJ 8384;
- R\$ (.....) para o veículo ÔNIBUS VW 15.190, placas MJG 5447;
- R\$ (.....) para o veículo ÔNIBUS VW 15.190, placas MKN 7022;
- R\$ (.....) para o veículo ÔNIBUS VW 15.190, placas MLA 0402;
- R\$ (.....) para o veículo ÔNIBUS IVECO CITY CLASS, placas MLF 6402;
- R\$ (.....) para o veículo FORD KA SE 1.5 placas QJB 6875;
- R\$ (.....) para o veículo CITROEN/AIRCROSS M FEEL, Placas QID 1043;
- R\$ (.....) para o veículo RENAULT MASTER Placas MLW 2208;
- R\$ (.....) para o veículo COBALT LS Placas MJW 1394;
- R\$ (.....) para o veículo GOL 1.0 Placas MJE 9655;
- R\$ (.....) para o veículo GOL 1.0 Placas MJE 9635;
- R\$ (.....) para o veículo GOL 1.0 Placas MKJ 2396;
- R\$(.....) p/veículo FIAT DUCATO MULTI TETO ALTO Placas QHD 3085;
- R\$ (.....) para o veículo FIAT/SIENA 1.4 TERAFUEL, Placas MGU 4156;
- R\$ (.....) p/veículo SPRINTER/MERCEDES BENZ Placas QJQ 8390;
- R\$ (.....) para o veículo MB/MB SPRINTER AM 1.4, Placas QJP 9480;
- R\$ (.....) para o veículo FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8, Placas QHV-0976 e
- R\$ (.....) para o veículo RENAULT CLIO placas QIC 3145, totalizando R\$.....(.....).

4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

4.3 - O pagamento será efetivado por ordem Bancária, no seguinte prazo: em até 30 dias, após o recebimento das apólices pelo município e Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-SC, através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina**, e os serviços definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO CONTRATUAL

5.1 - O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do seguro não será reajustado, podendo haver revisão contratual na ocorrência de fato que justifique o desequilíbrio econômico-financeiro mediante aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de fornecimento do seguro é de até 01 (um) ano, a partir da data da assinatura do contrato e terá vigência de ___/___/2019 a ___/___/2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes, e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Bloqueado
2.002	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	3.3.90.00 DR: 0.1.00	R\$ 1.200,00
2.009	MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO	3.3.90.00 DR: 0.1.00	R\$ 1.100,00
2.024	MANUTENÇÃO DA EDUC.BÁSICA/FUNDEB	3.3.90.00 DR: 0.1.19	R\$ 6.597,40
2.027	MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	3.3.90.00 DR: 0.1.00	R\$ 650,00
2.044	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	3.3.90.00 DR: 0.1.00	R\$ 1.350,00
2.038	MANUTENÇÃO ASSIST./SOCIAL/FMAS	3.3.90.00 DR: 0.1.00	R\$ 2.400,00
2.041	SERV.BÁSICO CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	3.3.90.00 DR: 0.1.35	R\$ 650,00
2.043	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	3.3.90.00 DR: 0.1.35	R\$ 650,00
2.054	MANUTENÇÃO DA SECRET. DA AGRICULTURA	3.3.90.00 DR: 0.1.00	R\$ 1950,00
2.074	TRANSPORTE DE PACIENTES/FMS	3.3.90.00 DR: 0.1.00	R\$15.650,00
2.082	MÉDIA/ALTA COMPLEX/SAMU/FMS	3.3.90.00 DR: 0.1.00	R\$ 1.750,00
2.080	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	3.3.90.00 DR: 0.1.00	R\$ 1.100,00

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - O seguro somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Órgão competente da **CONTRATANTE**.

8.2 - No caso de não aceitação do seguro pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a substituição dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666.

9.1.2 - Por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens.

9.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

10.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.2 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

10.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

b) entrega do objeto licitado fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a sub-contratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

10.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

10.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - A **CONTRATADA** que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

11.1.3 - Suspensão do direito de licitar junto a **CONTRATANTE** por até dois (02) anos;

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.1.5 - Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

12.1 - A não utilização por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos a disposição da **CONTRATANTE**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de QUILOMBO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Quilombo, __ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Adriano Boaretto
CPF: 020.075.349-59

Nome: Eleni Segalla Farias
CPF: 086.299.659-75

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 29/2019

Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.29/2019

Tipo : Menor Preço/Por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia 08/04/2019.

Abertura dos Envelopes : 09:10 horas do dia 08/04/2019.

A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br

Quilombo, 26 de março de 2019.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal